

LEI N.º 986, 20 DE DEZEMBRO 1982.

Concede subvenções e auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao orçamento para o exercício de 1983 as seguintes subvenções e auxílios:

Ao Tiro de Guerra.....	Cr\$ 100.000
Ao destacamento de Polícia Militar.....	Cr\$ 400.000
A Delegacia de Polícia de Unaí.....	Cr\$ 570.000
Auxílios para Promoção Agropecuária.....	Cr\$ 1.700.000
Ao Centro Protetor do Menor.....	Cr\$ 100.000
A Associação Paracatuense de Amparo e Recuperação do Excepcional - Apare.....	Cr\$ 60.000
As Entidades Sindicais ou Associações de Classe.....	Cr\$ 70.000
Ao Desporto Amador.....	Cr\$ 400.000
Ao Mobral - Movimento Brasileiro de Alfabetização.....	Cr\$ 200.000
Ao CNAE – Companhia Nacional de Alimentação Escolar.....	Cr\$ 400.000
A Associação Educacional de Palmital.....	Cr\$ 30.000
Auxílio Financeiro Estudante.....	Cr\$ 250.000
A Emater - Empresa Assistência Técnica Rural.....	Cr\$ 3.700.000
A Amab - Associação dos Municípios Adjacentes de Brasília.....	Cr\$ 100.000
A Camig - Companhia Agrícola de Minas Gerais.....	Cr\$ 100.000
A Estância do Amanhecer.....	Cr\$ 50.000
A Sociedade de São Vicente de Paula.....	Cr\$ 70.000
Subvenção e Auxílio a Templos Religiosos.....	Cr\$ 200.000

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Entrará esta Lei em vigor à 1º de janeiro de 1983.

Unaí, 20 de dezembro de 1982.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal